

<b>Título:</b>	5.	Cooperativas de crédito
<b>Capítulo:</b>	4.	Reforma estatutária
<b>Seção:</b>	60.	Providências finais
<b>Subseção:</b>	10.	Aspectos gerais

---

1. Após a decisão do pleito, o Deorf adota as seguintes providências:

- a) registro, no Unicad, dos dados da decisão do processo na ocorrência de autorização pendente de validação (nos casos mencionados no Sisorf [5.4.40.20](#)) e de eventuais ocorrências ou fatos relevantes
- b) expedição de correspondência à instituição comunicando o desfecho do processo, conforme Sisorf [5.4.60.20](#);
- c) no caso de aprovação de pleito em que tenha sido encaminhado projeto de alteração estatutária, remessa do processo ao Departamento de Supervisão de Cooperativas e de Instituições Não Bancárias (Desuc), para conhecimento do plano de negócios;
- d) encerramento do processo, após devolução pelo Desuc (quando for o caso).